

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 624

Em 11 / 06 / 24, às 19:20 horas

Kamila Almeida

Assim, 11 de Junho de 2024

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à continuação da construção do Hospital Municipal Edsonnina Neves de Souza, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar da conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.



**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PRRO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

Abril / 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	96.390.352,34	91.921.876,02	70.790.259,45	79.932.576,72	90.443.985,21	70.308.436,54	70.156.371,88	94.223.557,24	82.450.904,98	78.868.978,27	88.657.282,05	78.877.880,05	880.054.341,95	140.894.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.951.046,65	11.096.352,84	14.642.846,50	11.083.478,13	11.240.703,81	10.669.703,81	10.674.268,82	17.458.612,03	13.126.381,92	11.802.611,15	12.873.289,35	14.054.738,07	148.672.181,13	12.812.000,00
IPTU	850.571,47	1.372.988,37	5.455.302,57	1.093.590,39	905.951,13	815.717,24	889.539,85	2.388.513,77	804.521,82	705.418,45	851.523,70	1.958.717,14	18.088.293,70	12.812.000,00
ISS	4.860.819,23	5.236.235,51	4.974.133,52	5.144.465,88	5.213.344,32	4.753.242,25	5.142.687,58	6.178.994,14	6.232.985,46	5.071.197,19	4.893.251,87	5.914.148,78	63.442.715,70	63.486.300,00
ITBI	1.109.491,98	1.293.287,88	492.387,83	1.218.228,82	1.318.437,53	1.829.860,61	727.022,64	2.351.791,91	620.328,76	1.002.130,24	3.106.803,55	1.980.844,17	17.028.417,92	17.028.417,92
IRRF	2.590.533,32	2.728.271,50	2.780.242,42	2.851.392,53	3.131.874,03	3.014.114,38	3.327.080,84	5.988.091,99	3.596.353,15	2.974.021,23	3.078.280,82	3.632.488,99	39.681.785,00	37.408.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.632,65	494.589,58	990.860,16	677.837,50	671.086,80	458.817,38	587.727,93	593.220,22	1.912.159,93	2.048.848,04	745.629,61	860.539,01	10.450.988,81	12.723.000,00
Contribuições	210.993,55	360.306,49	447.854,80	4.088.987,13	872.787,37	877.292,43	838.205,18	985.518,51	893.159,70	1.108.759,70	1.114.761,15	1.091.564,43	12.815.950,44	10.878.000,00
Recita Patrimonial	989.082,66	862.181,14	1.101.598,80	4.182.965,45	542.603,92	1.284.053,57	1.485.002,87	3.269.146,98	787.215,95	1.282.943,18	1.039.860,10	1.851.808,58	18.448.491,20	11.654.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	828.177,27	823.748,83	597.250,80	675.792,39	542.603,92	577.218,68	588.327,94	473.882,05	407.517,83	477.514,18	408.484,04	459.110,27	8.459.597,18	3.849.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	390.905,39	238.434,31	504.348,00	3.487.193,08	0,00	708.833,89	908.674,93	2.795.284,93	359.698,12	805.428,02	631.408,08	1.182.688,31	11.988.894,02	7.805.000,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.040.208,10	49.358.127,31	54.391.330,51	80.351.345,18	47.508.330,46	57.047.790,90	56.881.952,08	71.928.894,51	67.445.358,84	65.415.924,82	51.570.270,54	59.749.702,78	896.700.235,83	685.034.439,00
Conta-Parte do FPM	14.431.100,18	13.454.508,45	16.510.978,78	11.264.752,14	11.513.855,41	10.693.637,81	13.874.614,90	22.033.882,08	15.255.460,14	12.948.217,88	12.871.087,82	13.468.698,79	178.048.781,24	187.705.000,00
Conta-Parte do ICMS	18.083.202,12	11.587.872,13	13.319.962,37	19.876.598,25	12.939.348,88	15.781.248,68	11.825.093,72	19.195.658,40	15.486.327,15	12.972.237,82	13.590.025,35	17.801.872,69	174.439.744,54	174.865.830,00
Conta-Parte do IPVA	1.659.773,20	1.868.999,64	2.250.557,82	2.319.812,71	1.992.418,27	2.248.114,91	1.885.205,04	1.748.750,18	3.209.407,40	6.285.002,98	1.815.725,46	2.070.873,10	29.360.738,89	28.618.000,00
Outras Transferências Correntes	123.984,27	272.478,41	91.551,88	253.417,35	862.860,92	3.948.860,87	572.487,83	610.626,25	391.143,51	275.235,96	298.620,22	90.493,04	7.588.448,31	6.252.460,00
Transferências de LC 81/1989	84.733,30	80.720,70	73.337,39	65.277,55	84.589,80	94.509,22	77.436,51	84.308,59	85.787,06	88.223,20	104.820,59	90.648,09	995.403,40	800.000,00
Transferências do FUNDEB	13.538.743,72	11.795.152,45	11.430.514,23	12.457.778,14	11.443.588,28	12.058.312,74	13.535.621,87	15.808.860,80	23.125.360,29	15.318.739,72	12.747.188,65	14.347.636,44	167.405.487,31	167.379.400,00
Outras Transferências Correntes	8.938.691,33	10.208.394,53	10.714.430,28	20.083.611,04	8.871.992,94	12.225.099,67	15.141.490,21	12.651.530,23	9.829.286,98	10.344.812,25	11.879.481,63	11.879.481,63	140.860.854,34	121.815.749,00
Outras Receitas Correntes	199.019,38	244.708,24	208.730,84	297.824,83	279.579,85	229.548,78	260.942,13	218.768,57	218.768,57	288.737,82	258.050,91	330.186,19	3.417.493,35	1.838.000,00
DEDUÇÕES (II)	-6.499.607,82	-5.442.771,78	-5.073.764,58	-5.548.935,52	-5.085.603,78	-5.533.973,70	-5.627.480,15	-7.383.811,01	-8.864.487,41	-8.033.738,81	-5.674.693,56	-6.686.386,96	-74.437.235,04	-76.108.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-8.499.607,82	-5.442.771,78	-5.073.764,58	-5.548.935,52	-5.085.603,78	-5.533.973,70	-5.627.480,15	-7.383.811,01	-8.864.487,41	-8.033.738,81	-5.674.693,56	-6.686.386,96	-74.437.235,04	-76.108.858,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	59.890.744,52	86.478.904,26	65.716.494,87	74.383.643,20	85.358.381,45	63.774.464,84	64.530.890,93	86.859.746,23	75.586.437,57	71.883.237,46	80.982.588,49	70.191.593,09	805.617.106,91	773.790.531,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.000.000,00	0,00	8.000.200,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400.200,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)</b>	59.890.744,52	84.478.904,26	65.716.494,87	66.383.443,20	85.358.381,45	63.774.464,84	64.130.890,93	86.859.746,23	75.586.437,57	71.883.237,46	80.982.588,49	70.191.593,09	795.216.906,91	773.790.531,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 186, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	3.369.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369.809,52	7.000.000,00
(-) Transferências de União relativas à remuneração das agências comunitárias de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	802.560,00	797.280,00	805.200,00	807.840,00	807.840,00	807.840,00	807.840,00	1.723.746,21	1.084.592,00	909.328,00	931.920,00	931.920,00	11.217.906,21	10.500.730,00
(-) Outras Destinações Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)</b>	59.088.184,52	83.681.624,26	64.911.294,87	62.206.793,68	84.550.541,45	62.966.624,84	63.323.050,93	85.132.751,02	74.677.109,57	70.953.909,46	80.050.648,49	69.259.673,09	780.629.191,18	756.259.801,00

*[Assinatura]*

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito  
Mat. 53054

**CELSO LUIS LESSA**  
Secretário da Fazenda  
Portaria n°123

*[Assinatura]*

**ALDIR JOEL RESMINI**  
Controlador Interno

**BARTOLOMEU PINTO DA SILVA**  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2024/ QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00


DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>920.861.960,57</b>	<b>795.776.908,96</b>	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-
Divida Contratual	908.564.074,11	785.268.224,64	-	-
<b>Empréstimos</b>	<b>216.946.737,82</b>	<b>199.068.851,41</b>	-	-
Interna	216.946.737,82	199.068.851,41	-	-
Externa	-	-	-	-
Restuturação da Divida de Estados e Municipios	-	-	-	-
<b>Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Parcelamento de Renegociação de dividas	<b>665.968.179,22</b>	<b>561.154.006,11</b>	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	556.613.164,85	452.055.202,60	-	-
De Demais Contribuições Sociais	109.355.014,37	109.098.803,51	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dividas Contratuais	25.649.157,07	25.045.367,12	-	-
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	12.297.886,46	10.508.684,32	-	-
Outras dividas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.252.281,68</b>	<b>43.855.231,50</b>	-	-
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>1.252.281,68</b>	<b>43.816.420,21</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.199.730,29	61.896.149,50	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	38.037.409,52	4.104.226,84	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.910.039,09	13.975.502,45	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	38.811,29	-	-
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)</b>	<b>919.609.678,89</b>	<b>751.921.677,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	744.912.870,10	805.617.106,91	-	-
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	10.400.200,00	10.400.200,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	734.512.670,10	795.216.906,91	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	123,70	98,75	#DIV/0!	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	101,42	94,56	#DIV/0!	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	881.415.204,12	954.260.288,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	793.273.883,71	858.834.259,46	0,00	0,00


DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

Se o saldo apurado for negativo ou superior ao total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" das Obrigações não integrais da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat. 53054

  
CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

  
BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

  
ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno